



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 677/2020

Dispõe sobre o retorno gradativo aos serviços públicos da Câmara Municipal de Bebedouro.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais de disciplinar os trabalhos legislativos, prevista no artigo 19, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Bebedouro e:

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS classificou de PANDEMIA o contágio pelo CORONAVÍRUS – COVID-19;

CONSIDERANDO diversos órgãos públicos, como o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através do COMUNICADO CSM 13/3 e o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do ATO GP nº 04/2020, por exemplo, adotaram medidas visando minimizar os impactos causados pelo CORONAVÍRUS – COVID-19;

CONSIDERANDO finalmente que a Câmara Municipal de Bebedouro baixou a Portaria nº 674/2020 determinando o afastamento compulsório dos vereadores e servidores públicos e que, assim contribuiu com o achatamento da curva epidemiológica acreditando, portanto, que já é o momento de iniciarmos o retorno à normalidade;

RESOLVE:

Art. 1º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bebedouro determina o retorno gradativo dos serviços públicos com o retorno dos vereadores e servidores públicos aos seus afazeres à partir de 04 de maio de 2020, **com expediente interno, isto é, fechado ao público**, no período compreendido entre as 13:00 e 17:00 horas, dos dias de segundas às sextas-feiras de cada semana

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 30 de abril de 2020.


CARLOS RENATO SEROTINE
PRESIDENTE


NASSER JOSÉ DELGADO ABDALLAH
1º SECRETÁRIO


MARIANGELA FERRAZ MUSSOLINI
VICE-PRESIDENTE


SILVIO DELFINO
2º SECRETÁRIO